PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.776, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 21/06/2023
Edição nº 3474 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Institui, no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista, a Semana Municipal do Esteticista, que abrange esteticistas-*cosmetólogos*, *cabeleireiros*, *barbeiros*, manicures, pedicures, depiladores, maquiadores e demais profissionais da área neste Município, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a "Semana Municipal do Esteticista", a ser realizada, anualmente, na semana que contemple o dia 18 de janeiro.

Art. 2º A Semana Municipal do Esteticista tem por objetivos: valorizar e reconhecer a importância do profissional esteticista, fomentar a capacitação e atualização profissional dos esteticistas do Município e estimular a realização de atividades voltadas para a promoção da saúde e da beleza.

Art. 3º Na Semana Municipal do Esteticista, poderão ser promovidos eventos, palestras, *workshops*, feiras de estética e campanhas de conscientização sobre a importância da estética para a saúde e bem-estar junto à comunidade, a fim de comemorar e discutir a importância do profissional de estética.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 20 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 22.06.2023 01:03:21

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM JONATHAN NUNES MENEZES